

## **O NÚCLEO DE TERRAS E HABITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: PASSADO, PRESENTE E FUTURO (?)**

**Aluna: Elaine Maria de Jesus**  
**Orientadores: Carlos Alberto Plastino/Thiago Varela**

### **Introdução**

Este relatório apresentará o resultado do primeiro ano da pesquisa “Defensoria e o Acesso à Justiça”. A pesquisa analisa os instrumentos reais de efetivação ao acesso à Justiça através das Defensorias Públicas Estaduais e da União.

Inicialmente foi analisado o tema sobre o acesso à justiça de forma mais geral. Dessa maneira foi possível fazer um estudo comparado, tendo como enfoque a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPGE/RJ). Tem-se como objetivo geral verificar o papel da Defensoria Pública como meio de acesso do cidadão hipossuficiente à justiça.

No relatório será exposto a forma que se dava a tutela coletiva através do núcleo especializado da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – Núcleo de Terras e Habitação (NUTH) – o qual integra a Coordenadoria de Regularização Fundiária e Segurança da Posse juntamente com o Núcleo de Loteamento, sendo o seu maior escopo a proteção e a defesa do direito à moradia com base em diretrizes internacionais e nacionais.

### **Objetivos**

Evidenciar o efetivo acesso à Justiça na esfera coletiva através do núcleo especializado da DPGE/RJ – o Núcleo de Terras e Habitação. Apresentar-se-á o caminho trilhado por este; os projetos realizados e merecedores de Menção Honrosa; a condecoração com a Medalha Tiradentes – premiação feita pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro; apresentar os casos das Ações Cíveis Públicas ajuizadas; verificar a sua importância para o acesso à Justiça dos necessitados, bem como analisar os motivos que levaram praticamente à extinção do órgão.

### **Metodologia**

Análise de textos com grupo de alunos sobre acesso à Justiça; levantamento bibliográfico sobre a origem da Defensoria Pública no Brasil e no mundo; estudo sobre a estruturação das Defensorias Públicas estaduais e da União e seu funcionamento, inclusive com pesquisa de campo e entrevistas com assistidos e Defensores. Acompanhamento aos atendimentos realizados aos assistidos pelo Núcleo de Terras e Habitação.

Demonstrar-se-á todo o caminho percorrido pelo NUTH, nos últimos dois anos, tempo este que a pesquisadora estagiou e presenciou toda a forma de como era realizado o trabalho. Enfatizar a sua importância enquanto exemplo da principal linha de atuação do Defensor Público como instrumento de transformação social, já que possui atribuição para atuar em conflitos coletivos, onde o direito à moradia da população carente vem sendo constantemente violado em razão da especulação imobiliária, principalmente em decorrência dos megaeventos que ocorrerão na cidade do Rio de Janeiro (Copa do Mundo e Olimpíadas) e do desrespeito à esta parcela mais vulnerável dos habitantes.

Para proteger o direito à moradia, o NUTH fazia uso das normas e diretrizes internacionais em sua atuação nas esferas jurídica e administrativa, representando comunidades carentes ameaçadas de remoção quando, na maioria dos casos, já se encontram estabelecidas há décadas no mesmo sítio (defesa jurídica da posse), e onde na maioria das vezes não lhes era oferecida qualquer alternativa habitacional. Com estas experiências, a DPGE/RJ, além da promoção da assistência jurídica integral e gratuita e da prevalência dos

direitos humanos, pretendia enriquecer os debates, pesquisas e formulação de políticas públicas relacionadas ao direito à moradia.

Entretanto, esse trabalho, que vinha sendo realizado de forma séria e compromissada, aos poucos foi sendo destruído. Os integrantes do NUTH se viram diante de uma situação a qual não tinham o apoio da atual Administração Superior da Defensoria Pública, que notoriamente passou a divergir do modelo legal institucional consolidado.

Nenhum dos integrantes do antigo NUTH faz parte hoje do atual, todos saíram, de forma indireta e direta – os defensores públicos pediram as suas remoções, informado em Carta Aberta e os estagiários foram demitidos de forma arbitrária e injusta, através de um ofício enviado por telegrama no dia 01 de maio de 2011.

Hoje o NUTH não é o modelo de que tantos outros se baseavam e acreditavam e considerável parcela da população carente está em uma situação de vulnerabilidade quanto à defesa de seus interesses, perecendo assim o direito à moradia digna consagrado na Carta Magna de 88.

### **Conclusões**

O estudo teórico e prático permitiu uma maior visibilidade da forma de como eram feitas pelo NUTH essas defesas na esfera coletiva, a sua importância ao efetivo acesso à justiça àquelas pessoas que não tinham como arcar com as custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios.

Outrossim, verificado que havia situações em que a assistência era eminentemente jurídica e não somente judiciária, ainda mais se tratando da atuação do NUTH, que como será visto no relatório, era pautada em negociações extrajudiciais e que as ações judiciais, entre elas o ajuizamento de ações civis públicas, eram as últimas opções pelos profissionais deste núcleo.

### **Referências**

ALBUQUERQUE, Ana Rita Vieira. *Da Função Social da Posse – e sua consequência frente à situação proprietária*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

BARROSO, Luis Roberto. *O Direito Constitucional e a Efetividade de suas Normas – Limites e Possibilidades da Constituição Brasileira*. Rio de Janeiro: Renovar, 1990.

CARNEIRO, Paulo Cezar Pinheiro. *Acesso à Justiça: Juizados Especiais Cíveis e Ação Civil Pública*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

MASCARENHAS, Breno. *Defensoria Pública do Rio de Janeiro. Diagnóstico de uma transformação*. Revista de Direito da Defensoria Pública, Rio de Janeiro, n. 7, 1995, p. 69-81, 1995.

MORAES, Humberto Peña de e SILVA, José Fontenelle Teixeira da. *Assistência Judiciária: sua gênese sua história e a função protetiva do Estado*, 2ª ed. rev. e ampl., Rio de Janeiro: Liber Júris, 1984.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *A Defensoria Pública na construção do estado de justiça*. Revista de Direito da Defensoria Pública, Rio de Janeiro, n. 7, p. 15-41, 1995.

WATANABE, Kazuo. *Acesso à Justiça e Sociedade Moderna*. In: GRINOVER, Ada Pellegrini et al (Coord.). *Participação e Processo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1988. p. 128-135.